



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Epidemiologia de Campo

Informativo - SES/SVS/DIVEP/GECAMP

INFORME EPIDEMIOLÓGICO. 28 de janeiro de 2020

Situação epidemiológica mundial da epidemia pelo Coronavirus (2019-nCoV) e medidas recomendadas

Antecedentes

A partir da primeira comunicação pelas autoridades chinesas, em 31 de dezembro de 2019, sobre a ocorrência de um surto de doença respiratória aguda grave, na província de Hubei, até 27 de janeiro de 2020, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 2.798 casos do novo coronavírus (2019-nCoV) no mundo. Destes, 2.761 (98,7%) foram notificados pela China, incluindo as regiões administrativas especiais de Hong Kong (8 casos confirmados), Macau (5 casos confirmados) e Taipei (4 casos confirmados).

Fora do território Chinês, foram confirmados 37 casos. Destes, 36 apresentam histórico de viagem para China e 34 apresentam histórico de viagem para a cidade de Wuhan/China ou vínculo epidemiológico com um caso confirmado que viajou para Wuhan/China.

O agente etiológico é um novo Coronavirus (2019-nCoV) que foi transmitido inicialmente a partir de contato ou consumo de animais silvestres, mas se tem evidências de transmissão pessoa-a-pessoa em algumas localidades na China.

Na China, a maior parte dos casos confirmados é residente em Hubei, em especial em Wuhan, capital dessa província. Entretanto há registro de casos confirmados em 19 outras províncias, incluindo as regiões administrativas especiais (Hong Kong, Taipei e Macau). Há registro ainda de 37 casos confirmados em outros 11 países (Japão – 4, Coreia do Sul – 4, Vietnã – 2, Cingapura – 4, Austrália – 4, Tailândia – 5, Nepal – 1, Estados Unidos - 5, França – 3, Canada – 1, Malásia - 4). Destes, 36 apresentam histórico de viagem para China e 34 apresentam histórico de viagem para a cidade de Wuhan/China ou vínculo epidemiológico com um caso confirmado que viajou para Wuhan/China.

Entre 18 e 27 de janeiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde recebeu a notificação de 10 casos para investigação de possível relação com a Infecção Humana pelo novo Coronavirus. De 10 casos, somente um (1) caso notificado em 27/01 pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais se enquadra na definição de caso suspeito. Os demais não cumpriram a definição de caso, foram excluídos e apresentaram resultado laboratorial para outros vírus respiratórios como o vírus Influenza A/H1N1, Influenza A/H3 e Rhinovirus.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) vem monitorando a epidemia, prestando apoio local ao governo da China e já realizou duas reuniões do Comitê de Emergências, conforme estabelecido pelo Regulamento Sanitário Internacional (RSI). A partir deste monitoramento e das informações procedentes das áreas afetadas, a OMS vem atualizando as recomendações para todos os países (<https://www.who.int/westernpacific/emergencies/novel-coronavirus>), frente a esta emergência (ainda não classificada como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional).

O Ministério da Saúde, por meio do ponto focal do RSI (SVS/MS), vem acompanhando a evolução da situação na China e demais países e atualizando a situação e recomendações por meio da Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública (Rede Cievs), da qual o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do DF (CIEVS/DF) faz parte. A SVS/MS instalou o Comitê de Operações de Emergências (COE), para monitoramento diário da situação e classificou a presente emergência como Grau I (menor graduação na situação de risco). As recomendações nacionais para gerenciamento desta emergência, adaptadas a partir das recomendações da OMS estão disponíveis em:

http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/23/Boletim_epidemiologico_SVS_04.pdf.

A Secretaria de Saúde de Estado do Distrito Federal segue essas recomendações e vem monitorando a situação diariamente, por meio do CIEVS/DF (funcionamento 24 horas/7 dias na semana) e da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/SES/DF), destacando-se a importância da manutenção de alerta para detecção de eventual caso suspeito, conforme a definição de caso já estabelecida.

Definição de Caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV

1. Situação 1: Febre¹ **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

2. Situação 2: Febre¹ **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso² suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

3. Situação 3: Febre¹ **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso² confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

¹Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. ²Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Fonte: SVS/MS. Guia de Vigilância Epidemiológica**Versão preliminar atualizada até 26 de janeiro de 2020, sujeito a alterações. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

Recomendações

1. Notificar imediatamente (até 24 horas) o caso suspeito, conforme definição acima para o CIEVS/DF através do telefone (61) 9 9221-9439 e/ou e-mail: cievsdf@gmail.com.
 - a. A notificação deverá ser acompanhada do preenchimento de uma ficha específica para estes casos que poderá ser encontrada no seguinte link: <http://formsus.datasus.gov.br/admin/aplicacao.php>
Deverá ser utilizada a CID10: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada;
2. O manejo clínico dos casos suspeitos e demais procedimentos da atenção à saúde, incluindo os procedimentos de coleta e envio de amostras clínicas e medidas de precaução, devem seguir as recomendações que constam no boletim da SVS/MS (http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/23/Boletim_epidemiologico_SVS_04.pdf);
3. As amostras clínicas de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, coletadas na rede de atenção, devem ser encaminhadas para o Laboratório Central do Distrito Federal (Lacen);
4. Os casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) que não atendam a definição de caso de infecção pelo novo Coronavírus, devem seguir as recomendações que constam no protocolo de SRAG/Influenza
5. <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>);
5. Viajantes internacionais: as pessoas que viajaram para áreas com transmissão local do novo Coronavírus, caso apresentem sintomas compatíveis (conforme definição de caso) até 14 dias após a viagem à área, devem procurar imediatamente uma unidade de saúde e referir para o médico seu histórico de viagem. A lista de áreas afetadas será atualizada pelo link: saude.gov.br/listacorona.
6. **Não há até o momento vacina para o novo Coronavírus.**

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA - Matr.1694104-7, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 28/01/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 34571785](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=34571785) código CRC= **515B47DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF